

COMUNICADO Nº 8/2026/CCS - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 92/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de fornecimento de alimentação (almoço), para atender ao evento que será realizado no município de Aracruz/ES, no período de 04 e 05 de março de 2026, em formato presencial, nas Unidades Básicas de Saúde Indígena das Aldeias de Comboios, Boa Esperança e Caieiras Velhas.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	00hr, do dia 24/02/2026 até 23h59 de 26/02/2026
Plataforma de envio:	aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br
Prazo de entrega dos itens:	DISPONIBILIDADE IMEDIATA
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia 26/02/2026 , exclusivamente pelo <i>e-mail</i> aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da PES Rio Doce - CCS Destinatário: Coordenação de Contratações e Serviços - PES Rio Doce.
Telefones para contato	(61) 99657-7652

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. O **critério de julgamento** será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Para fins de organização, os itens necessários à contratação estão agrupados em categorias específicas.

1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelos itens relacionados neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **modelo oficial** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.

1.4. Após a fase de lances, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.

1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **poderá acarretar a desclassificação da proposta**.

1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão poderá resultar na **desclassificação da proposta**.

1.7. Poderão ser **desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances, não atenderem integralmente à especificação técnica, ao descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A(s) característica(s) do(s) serviço(ns) consta(m) no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	DE MEDIDA	QTD	LOCAL DE ENTREGA
01	Almoço Dia 04/03/26: almoço deverá conter carne, feijão, arroz, macarrão, mandioca cozida, salada crua e cozida., suco natural de frutas (laranja, manga, goiaba) e frutas diversas (a ex. de laranja, banana, maçã) como sobremesa.	Unid	40	Unidade Básica de Saúde Indígena das Aldeias de Comboios
02	Almoço Dia 04/03/26: almoço deverá conter carne, feijão, arroz, macarrão, mandioca cozida, salada crua e cozida, suco natural de frutas (laranja, manga, goiaba) e frutas diversas (a ex. de laranja, banana, maçã) como sobremesa	Unid	40	Unidade Básica de Saúde Indígena das Aldeias de Boa Esperança
03	Almoço Dia 05/03/26: almoço deverá conter carne, feijão, arroz, macarrão, mandioca cozida, salada crua e cozida, suco natural de frutas (laranja, manga, goiaba) e frutas diversas (a ex. de laranja, banana, maçã) como sobremesa	Unid	40	Unidade Básica de Saúde Indígena das Aldeias de Caieiras Velhas

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Todos os itens de alimentação deverão ser entregues pontualmente às 11h, nos dias 04 a 05 de março, nas respectivas Unidade Básica de Saúde Indígena, sendo que:

- I - A comida deverá estar quente, acondicionada devidamente em embalagens que mantenham a temperatura da comida;
- II - A salada deverá estar acondicionada em embalagem a parte (potes de plásticos);
- III - O suco da fruta deverá estar acondicionado em garrafas plásticas, devidamente gelado; e
- IV - Os itens deverão ser entregues em caixas de isopor para manter a temperatura padrão de acondicionamento da alimentação.

3.2. Não há impeditivo à utilização de descartáveis, mas recomenda-se, sempre que possível, a utilização de materiais biodegradáveis, em atenção às boas práticas ambientais e à redução de impactos socioambientais.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A Ordem de Serviço ou documento equivalente a ser firmado terá vigência de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, considerando-se a entrega única, imediata e integral do objeto contratado.

5. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as marmitas deverão ser entregues pontualmente às 11h, nos dias 04 e 05 de março, conforme distribuição acima, nas UBSI's.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

6.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

6.3. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal dessa Contratante. **Ressalta-se que a Agência não realiza pagamento antecipado**, sendo o desembolso condicionado à efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas.

6.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

6.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

- 7.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.
- 7.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até às 23h59 do dia 26/02/2026**, exclusivamente para o e-mail: **quisicoes.riodoce@agenciasus.org.br**. As respostas serão enviadas por escrito.
- 7.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.
- 7.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.
- 7.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).
- 7.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE - DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. - Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. - Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: - Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; - Procuração específica para fins deste processo; - Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

Coordenação de Contratações e Serviços
UAC/DIOP/AgSUS
 (61) 99657-7652



Documento assinado eletronicamente por **Emerson De Araujo Beltrao, Coordenador(a) de Contratações e Serviços**, em 23/02/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290645** e o código CRC **BF8CE28C**.

